

-----ATA NÚMERO 42/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádya Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda o Senhor Filipe Magno Jesus Fernandes que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, retomou um assunto já referido anteriormente, sobre a colocação de publicidade digital num edifício na Rua 31 de janeiro, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou já ter solicitado aos serviços a devida análise. Explicou ainda que “existiu um primeiro pedido de licenciamento de publicidade que após um breve período foi alvo de um pedido de anulação pelo requerente e, entretanto foi submetido novo pedido de licenciamento para a publicidade digital, explicando ainda que o regulamento prevê um limite máximo e um mínimo na colocação da publicidade nas fachadas dos edifícios, mas outra questão é o facto da publicidade se encontrar dentro da área de influência de um edifício classificado no Bom Jesus, pelo que o processo está a ser devidamente analisado pelos serviços e com pedido de pareceres externos e logo que possível será informado”.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse terem acompanhado pela comunicação social a polémica em torno da concessão de espaços de venda de castanhas para a época natalícia, questionando qual a razão, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que “não existiu qualquer polémica, tendo o sorteio corrido dentro da normalidade, sendo que dos seis lugares disponíveis, todos atribuídos, deu-se a desistência

de dois, pelo que se avançou para os suplentes. A novidade foi que todos os concorrentes tiveram que, previamente, apontar um nome de um substituto para efetuar a venda, caso por alguma situação impeditiva não possam estar no local, reforçando ainda que não existiu qualquer alteração nos locais de venda e caso não sejam cumpridas estas diretivas, perdem o ponto de venda”. Deu conta ainda que este ano, a época da venda de castanhas decorrerá de novembro até ao dia 29 de fevereiro do próximo ano.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado algum descontentamento pelos comerciantes, relativamente aos horários de funcionamento de alguns bares na Rua das Fontes, relembrando que já foi referido pelo Senhor Vereador João Rodrigues, que estaria a ser elaborado um novo regulamento quanto a esta questão.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que, provavelmente, ainda antes do Natal serão trazidos à reunião de Câmara vários regulamentos neste âmbito. Relativamente a alguns bares na Rua das Fontes, disse que, foi constatado que alguns não estão a cumprir com os requisitos para poderem funcionar com o horário estabelecido, estando a ser efetuado um trabalho conjunto com a PSP relativamente ao cumprimento dos horários.-----

-----A propósito desta questão, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, acrescentou, por sua vez, que a poluição

sonora nesta zona é exagerada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que esta também é uma das questões que estava a ser analisada.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – VOTO DE LOUVOR:-----

----- - **Voto de Louvor à Bailarina Maria João Pereira:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor que abaixo se transcreve, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida em 9 de novembro de 2023, resolve expressar um Voto de Louvor à Bailarina madeirense Maria João Pereira, pela conquista do Prémio da Sociedade Portuguesa de Autores 2023, na categoria de “Melhor Bailarina”, pela sua interpretação em “Ôss”. Maria João Pereira nasceu em 1978, na Ilha da Madeira. Entrou na Companhia Dançando com a Diferença em 2012 e, em 2016, participou na reposição das criações de Henrique Amoedo “Endless” e “Madeira. No centro da cor, o som.”, tendo também integrado o elenco de obras “DOESDICON”, de Tânia Carvalho, e “Happy Island”, de La Ribot. Destacou-se, também, como uma das doze protagonistas do filme

e, posteriormente, da minissérie nacional “Histórias das Mulheres do Meu País”, de Raquel Freire, em 2021. No passado dia 3 de novembro, foi agraciada com o Prémio da Sociedade Portuguesa de Autores 2023, na categoria de “Melhor Bailarina”, pela sua interpretação em “Ôss”, que a coreógrafa Marlene Monteiro Freitas criou para a Companhia Dançando com a Diferença, bailado que estreou no Chaillot – Théâtre National de la Danse, em Paris, e que encerrou a temporada artística 2022/2023 do Teatro Municipal Baltazar Dias. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor à Bailarina Maria João Pereira, reconhecendo publicamente o extraordinário feito alcançado, que muito enaltece e dignifica a Cidade do Funchal e a cultura da Região Autónoma da Madeira, fazendo votos que o seu percurso continue a ser marcado por muitos sucessos e proveitos pessoais e culturais”.-----

---Intervindo sobre este Voto de Louvor, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que subscreviam na íntegra, referindo ainda que este tipo de iniciativas e reconhecimento a estas atividades deve ser promovido.-----

2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Receitas e Financiamentos (ref^a 342/DRF/2023), aprovar o solicitado através do requerimento (E-24774/2023), para o pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais da dívida no valor de € 1.601,12 (mil seiscientos e um euros e doze cêntimos) mais juros, referente

às taxas de publicidade do estabelecimento sito à Estrada Visconde Cacongo, freguesia de Santa Maria Maior.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se as dívidas apenas se reportam aos anos de 2017 a 2019, questionando fora os anos com isenção se não existiam mais dívidas, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que o valor em causa é a totalidade da dívida existente.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- **Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a “Prestação de Serviços de Gestão dos Equipamentos Elevatórios e do Sistema de Tratamento e Destino Final de Águas Residuais do Concelho do Funchal – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato – Ratificação de Despacho:** -

Em face do relatório final do júri do concurso e considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a adjudicação da empreitada mencionada em título, à Sociedade “Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”, pelo valor de € 817.873,68 (oitocentos e dezassete mil, oitocentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e pelo prazo de execução de 24 meses, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto

previsto no artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, bem como a Minuta do Contrato a celebrar com o referido adjudicatário, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

---A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

---A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, interveio para questionar se este concurso estaria relacionado com o anterior, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que o concurso a que se refere a Senhora Vereadora Cláudia não teve o visto prévio. “A Câmara Municipal fez um ajuste direto nos termos previstos na lei, devido à imperiosa urgência e necessidade de manter todo o sistema elevatório em funcionamento, pelo prazo estritamente necessário à decorrência deste novo procedimento, agora presente”, acrescentou.-----

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2: EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa”**
Revisão de Preços Extraordinária – Ratificação de Despacho: -

Perante o solicitado pela empresa adjudicatária da empreitada,

Socicorreia – Engenharia, S.A. (E-53159/2023) e com base na informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (ref^a 189/JP/DMIE/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número três, do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ratificar o despacho emanado pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datado de seis (6) do corrente mês, que não aprovou a revisão de preços extraordinária para a empreitada referenciada em título, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação com Publicidade Internacional para a Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal – Abertura de Procedimento:** - De acordo com a informação do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias (I-25994/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a “Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal”, com o valor base de € 1.401.026,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, vinte e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na mencionada informação, composto por: *Presidente* – César Martim

Baptista Rosa; *1º Vogal* – João Miguel Figueira Gomes; *2º Vogal* – João Abreu Fernandes; *Vogal Suplente* – Paulo António Alves; *Vogal Suplente* – Jorge Filipe Gois Garanito.-----

---A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

---Usando da palavra sobre este processo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que o mesmo tivera início com o executivo anterior, com a elaboração do despacho autorizador do sistema de videovigilância na cidade do Funchal por parte do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.-----

---Continuando referiu que “este sistema de videovigilância está a ser aplicado em várias cidades com resultados muito positivos e como exemplo piloto e “case study” a cidade da Amadora, com diminuições evidentes dos índices de criminalidade. O sistema nos termos da lei é um protocolo/parceria entre as Câmaras Municipais com a Polícia de Segurança Pública (PSP), única entidade que tem autorização para operar o sistema. Relativamente à instalação, será necessária uma nova rede específica com cerca de 13 km de extensão, mas que graças à instalação da rede de fibra ótica já feita pelo Município, não serão necessárias abrir novas valas, mas sim serão utilizados os negativos já existentes. No

âmbito das consultas preliminares evoluiu-se para uma situação em vez das 81 câmaras previstas para 44 localizações com câmaras multisensores ou multicâmaras que irão permitir uma cobertura ainda maior que a inicialmente projetada. As localizações são as que constam no despacho do Ministério da Administração Interna e que foram encontradas com base na avaliação das taxas de criminalidade e o sistema será operado 24h pela PSP e terá um custo de 1,4 milhões de euros que será suportado na íntegra pela Câmara, embora o Departamento de Fundos e Consórcios esteja a analisar a sua integração num novo quadro comunitário de financiamento. Algumas das vantagens do sistema, desde logo, o poder dissuasor de uma câmara de vigilância, bem como a celeridade da resposta por parte da polícia e poderá servir como meio de prova, mediante despacho do Ministério Público. Refiro ainda que o prazo estimado para que o sistema esteja em funcionamento será no início do verão do próximo ano”.-----

---Usando da palavra o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu subscrever o objetivo, cujo processo iniciou-se em 2020, sendo muito moroso e que envolve a proteção de dados pessoais e privacidade e com exigências rígidas sobre a integridade dos dados. Relativamente ao procedimento, questionou sobre a aquisição de alguns equipamentos que ficarão instalados na PSP, bem como os requisitos económicos ou os recursos humanos afetos que poderão limitar as possibilidades aos concorrentes, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da

Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a escolha da prévia qualificação foi objetiva para que este seja um sistema robusto e confiável e que se mantenha ao longo do tempo.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse suscitar algumas dúvidas a questão do técnico superior em engenharia eletrotécnica e telecomunicações e que deveria ser acrescentado além desta formação outras equivalente.-----

---Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança questionou em caso de expansão da rede e do sistema se seria necessário novo procedimento, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que o sistema é extensível e devidamente fundamentado e justificado, poderá ser efetuado uma adenda ao despacho inicial do MAI e o sistema terá que se adaptar à dinâmica da cidade e é esperado que, no que toca aos crimes contra o património e agressões na via pública se traduza numa diminuição dos mesmos.-----

5 – MOBILIDADE E TRÂNSITO: - Em relação ao pedido formulado (E- 39231/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e com base na informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 2033/DMIE/DMT/2023), atribuir um (1) lugar de estacionamento, conforme solicitado, na Rua do Carmo, número 66, freguesia da Sé, com isenção de taxas.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os

vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta uma vez que, por um lado não existiu qualquer pedido formal de isenção ou redução das taxas inerentes ao lugar de estacionamento reservado por parte da entidade requerente, e, por outro, porque estes 4 mil euros anuais de apoio à entidade deveriam ser consagrados ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo”.

6 - URBANISMO:

6.1 - Alinhamentos - Travessa do Manerra – Perante o respetivo processo e face à informação da Divisão de Análise de Projetos e Condicionamentos (ref^a 500-23-DAPC), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os alinhamentos propostos para a Travessa do Manerra, freguesia de Santa Maria Maior.

6.2 - Obras Particulares: - Em presença do projeto de arquitetura apresentado (proc.º 3087/2023, sub-proc.º 2023000180), referente à construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito à Rua do Pico da Lombada, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste (ref^a 2023-272-DU-DGU-ZO).

Declaração de Voto da Coligação Confiança: “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta pela ausência de uma deliberação expressa que fundamente a inexistência de quaisquer prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística”.

7 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - Aprovação do “Relatório de Estado de Ordenamento do Território”, denominado de REOT – Proposta de Deliberação de

Abertura do Período de Discussão Pública: - Perante o respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Planeamento e Ordenamento (ref^a. I-24726/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, aprovar o Relatório de Estado de Ordenamento do Território, denominado de REOT, bem como a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---“Considerando que a elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território do concelho do Funchal, decorre de uma imposição legal, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma da Madeira estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. Considerando que no referido diploma, as entidades da administração devem promover a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos meles previstos (n.º 1 do artigo 157.º). Considerando que “a câmara municipal elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local, a submeter à apreciação da

assembleia municipal” (número 2 do artigo 159.º), e que o Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 26 de março de 2018, foi publicado no Diário da República à data de 06 de abril de 2018. Considerando o n.º 5 do artigo 159.º do DRL N.º 18/2017/M: “A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos nos números anteriores, determina, consoante o caso, a impossibilidade de rever os programas e os planos territoriais.” Considerando que se encontra concluída a proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território no período correspondente aos primeiros quatro anos de vigência do PDMF, e que deverá, conforme previsto no n.º 4 do artigo 159.º ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. **Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** 1) Submeter a proposta de REOT a discussão pública pelo prazo de 30 dias; 2) Que seja publicado na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, o aviso de abertura do período de discussão pública do REOT. Esta divulgação, deve ser promovida não apenas através de aviso a publicar no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) como deverá ser divulgada através do sítio da internet do município, da plataforma regional de informação territorial e num jornal diário regional, explicitando o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões e os locais onde se

encontra disponível a proposta; 3) A publicitação da discussão pública do REOT na página da internet da Câmara Municipal do Funchal”.-----

---A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A equipa da Confiança abstém-se nesta proposta pelo desconhecimento, com a profundidade que o mesmo exige, do Relatório de Estado de Ordenamento do Território, que é trazido à Câmara para aprovação, uma vez que apenas foi remetido à vereação às 16h28 do dia 8/11/2023, em perfeito incumprimento do Regimento que regula o bom funcionamento desta Câmara. Da análise sumária passível de ter sido feita, o mesmo parece ser apenas o copiar de informação dispersa preparado os outros organismos nacionais e regionais, sem apresentar qualquer estratégia da maioria PSD para o ordenamento do território do Funchal, nem para os problemas prementes que assolam diariamente os funchalenses”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos.----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de

Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 852/2023, afixada nos locais de estilo.----